



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 1.960, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E
QUINHENTOS REAIS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 20.500,00
(vinte mil e quinhentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0400.1007	CAMPANHA LEGAL É COM NOTA FISCAL	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
37 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$15.000,00
38 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$5.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 20.500,00

Valor total da suplementação 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os
seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

REDUÇÃO

02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
8 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

TOTAL DE REDUÇÃO DE
CRÉDITO:

R\$ 20.500,00

Valor total da redução 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 31 de março de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 31 de Março de 2022

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento